

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA -
EMAP**

ANULAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP, com fundamento no art. 49, da Lei nº 8.666/1993 e com base no Parecer nº 0914/2018 – GEJUR/EMAP, constante do Processo Administrativo nº 1629/2018 - EMAP, de 10/10/2018, resolve **ANULAR** o procedimento de credenciamento de empresas interessadas em instalar áreas de apoio logístico portuário para execução de serviço de triagem de caminhões fora da poligonal do porto organizado, registrado no processo administrativo nº 1537/2017 – EMAP.

São Luís, 27 de dezembro de 2018.



Eduardo de Carvalho Lago Filho
Presidente da EMAP